

| | | |
|------------------------------|---|----------------------|
| EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020 | | Processo nº 398/2020 |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação | |
| Fundamentação | Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. | |
| Contratante | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 . | |
| Contratada | CENTRO DE REABILITAÇÃO ÁRVORE DA VIDA LTDA - ME , com sede à Rod. GO 433 Margem Esquerda sentido Ouro Verde-GO, s/nº, KM 05, Sítio Canaã – Fazenda Macaúba, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.724.757/0001-06. | |
| Objeto | <p>Tem como objeto do presente contrato, onde a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de dependente químico, em regime de contenção, pelo período de 06 meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5877-37.2020.8.09.0019, Processo - 202000058773 - PJBa do dia 20/01/2020 - Comarca de Buriti Alegre. | |
| Dotação | <p>06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 0332 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</p> | |
| Valor do contrato | R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais). | |
| Vigência | O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a data internação dia 21 de Janeiro de 2020 até 21 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente. | |
| Recursos | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | |
| Data da assinatura | 21/01/2020 | |

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 21 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
 Gestor Municipal de Saúde